



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

No dia 29 de agosto o deputado abaixo-assinado enviou à Ana – Aeroportos de Portugal a pergunta sobre “Aeroporto de Faro – Falta de recursos e meios”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Independentemente de os problemas enunciados poderem estar, para já, parcialmente resolvidos, o deputado abaixo-assinado vem, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«Num período em que se procura promover a atividade económica em Portugal, nomeadamente o Turismo, noticiou a comunicação social que as zona de controlo de chegadas do Aeroporto de Faro apresentaram longas filas para verificação de documentos e que o motivo para tal aglomeração, alegadamente, se relacionou com a falta de funcionários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e falhas nos equipamentos operados.

No decorrer desta semana o Reino Unido abriu o corredor aéreo com Portugal, representando cerca de 80% da origem dos voos que aterram no Aeroporto de Faro, sendo esperado um aumento diário do número de voos (+190%). Estes passageiros têm sido recebidos na chamada “sala de inverno”, com apenas cinco posições de controlo documental, referenciados pelo SEF como insuficiente em proporção com o número de pessoas esperadas.

O CDS entende que são necessários esforços para evitar aglomerações de pessoas, bem como promover a confiança junto dos que nos visitam, demonstrando que Portugal é um país seguro,

que cumpre com todas as medidas de segurança e prevenção exigidas pela doença Covid-19. Só com confiança será possível restabelecer as atividades económicas do nosso País, e em particular do Algarve, que são muitas delas desenvolvidas com forte aposta no Turismo.

O Aeroporto de Faro é uma das portas de entrada a milhares de visitantes, pelo que entendemos que é urgente que sejam criadas condições, quer pela ANA – Aeroportos de Portugal, como entidade gestora do Aeroporto de Faro, quer também por parte dos serviços de controlo de entradas no país, assegurando as devidas condições exigidas pelos requisitos deste difícil período de pandemia.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer à Ana – Aeroportos de Portugal, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1- Por que motivo o controlo documental do Aeroporto de Faro tem sido realizado apenas na “sala de inverno”, sendo antecipadamente conhecido o volume de passageiros a aterrar neste aeroporto?

2- Pretende a ANA abrir e manter aberta a “sala de verão” do Aeroporto de Faro, que permite ter 10 postos de controlo?

3- Qual o número de trabalhadores afetos ao Aeroporto de Faro? Ainda existem, neste local, trabalhadores em lay-off? Se sim, quantos?

4- Quais as medidas de segurança implementadas no Aeroporto de Faro de acordo com as atuais exigências fruto da doença Covid-19?

5- Para quando se prevê a abertura a “e-gates” para controlo automatizado de fronteira no Aeroporto de Faro? Quantos e onde está prevista a instalação?

6- Com quanto tempo de antecedência comunica a ANA ao SEF a previsão de tráfego, de forma que seja possível adequar a resposta dos serviços de fronteira ao volume de entradas?

7- Está prevista a assinatura de um acordo de níveis de serviço, entre o SEF e a ANA – Aeroportos de Portugal, para cumprimento de boas práticas internacionais tal como é recomendado pela Associação Internacional de Transporte Aéreo - IATA?

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.